

**PORTARIA N.º 21.007, DE 04/05/2026.**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DAS PERMISSÕES PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Revisão das Permissões para Exploração de Espaços e Áreas Públicas, bem como das feiras livres de produtores rurais e gastronômicas, situadas no Município de Aracruz, conforme Processo Eletrônico n.º 18.062/26, a saber:

| FUNÇÃO     | NOME                       | MATRÍCULA | SECRETARIA | VÍNCULO      |
|------------|----------------------------|-----------|------------|--------------|
| Presidente | Caio Pereira Loureiro      | 40476     | SEMSUR     | Comissionado |
| Membro     | Wanderson Santos Domingos  | 41318     | SEMSUR     | Comissionado |
| Membro     | Gessyara Schimith Cunha    | 41048     | SEMSUR     | Comissionado |
| Membro     | Marcelo Ribeiro de Freitas | 40467     | SEMSUR     | Comissionado |
| Membro     | Michelly Forza dos Santos  | 26177     | SEMDUR     | Efetivo      |
| Membro     | Wanderson Sampaio da Silva | 41324     | SEMAP      | Comissionado |
| Membro     | Nivaldo Gonçalves de Souza | 40450     | SEMSUR     | Comissionado |
| Membro     | Wilson França De Souza     | 40504     | SEMSUR     | Comissionado |

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo servidor Wanderson Santos Domingos, matrícula 41318, até o retorno do titular ou nova designação formal.

Art. 2º A Comissão referida no artigo anterior será responsável por elaborar e/ou revisar as normas e os procedimentos de funcionamento do Mercado Municipal, da Rodoviária, do Shopping Popular “Eloísio Geraldo Guzzo” e de todos os demais imóveis públicos do Município, acompanhando a implantação das novas normas e realizando a fiscalização contínua de sua execução.

Art. 3º No que se refere às feiras livres, feiras de produtores rurais e gastronômicas, incluindo aquelas realizadas por food trucks, caberá à Comissão

mencionada no artigo 1º a organização e supervisão das referidas atividades, que acontecem em diversos locais do Município.

Art. 4º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão serão remunerados nos termos do Art. 110 da Lei n.º 2.898, de 31/03/2006.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados fora do horário regular de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que tal circunstância gere direito à percepção de horas extras.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias n.º 20.511, de 11/03/2025, n.º 20.690, de 04/08/2025 e 20.831, de 11/12/2025.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal